



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 67

Art. 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$3 600,00 - três mil e seiscentos cruzeiros - para o pagamento do abono mensal do Procurador Judicial desta Prefeitura.

Art. 2º) As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas com o saldo do exercício anterior.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 16 de Março de 1951



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL